



LEI Nº 1.922, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.230.176,29 (Um milhão, duzentos e trinta mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1388	10.301.0019.3001.0000	3.3.90.30.00	05	659 001	Execução de Emenda Parlamentar Individual - AP Processo nº: MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual	6.393,87	F.R.: 2 05 00
1389	10.301.0019.3001.0000	3.3.90.39.00	05	659 001	Execução de Emenda Parlamentar Individual - AP Processo nº: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual	53.680,92	F.R.: 2 05 00
1390	10.301.0019.3002.0000	3.1.90.04.00	05	659 007	Execução de Incremento Custeio Atenção Primária Processo n CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Incremento Temporário AP	390.405,08	F.R.: 2 05 00
1391	10.301.0019.3002.0000	3.3.90.30.00	05	659 007	Execução de Incremento Custeio Atenção Primária Processo n MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Incremento Temporário AP	227.253,01	F.R.: 2 05 00
1392	10.302.0019.1228.0000	4.4.90.52.00	05	659 006	Execução de Incremento Estrutura MAC Emenda Individual Pro EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Incremento Estruturação	24.812,00	F.R.: 2 05 00



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

1393	10.304.0019.3003.0000 3.3.90.30.00 05 659 007	Execução de Incremento Temporário AP - Emenda Individual P MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Incremento Temporário AP	105.945,07 F.R.: 2 05 00
1394	10.304.0019.3003.0000 3.3.90.39.00 05 659 007	Execução de Incremento Temporário AP - Emenda Individual P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Incremento Temporário AP	85.000,00 F.R.: 2 05 00
1395	10.301.0019.1229.0000 4.4.90.51.00 05 601 000	Execução de Construção de UBS do Milano e do Paulo Guerra OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências SUS - Bloco Estruturação	336.686,34 F.R.: 2 05 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos de superavit financeiro de transferências de Incremento Temporário, Emenda Parlamentar Individual e de Recursos de Estruturação da Saúde e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, fonte STN 2.659.3110, conforme demonstrado no anexo único da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.901 de 16 de outubro de 2025 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.889 de 27 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.900 de 16 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 20 de fevereiro de 2026.


GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município